



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 167/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	DISPENSA 013/2021
ORDENADOR DE DESPESAS:	GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RITA DE CÁSSIA S/N, ESQUINA COM A RUA 16, BAIRRO BOA ESPERANÇA.
ASSUNTO:	PARECER DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210137.

I - DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210137** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RITA DE CÁSSIA S/N, ESQUINA COM A RUA 16, BAIRRO BOA ESPERANÇA. DESTINADO ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS**, através do processo Administrativo nº 167/2023. O referido contrato é **firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e Adailson Oliveira de Medeiros Neto, para até dia 31/12/2024, contatos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.** É oportuno registrar que a vigência do referido contrato iniciou dia 12 de MARÇO de 2021.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta capa do 3º Termo Aditivo;
2. Consta Memorando nº 1249/2023 – Autorização para preparação do 3º Termo Aditivo contrato nº20210137 de prorrogação de vigência, acompanhado do Contrato nº 20210137 e T. Aditivos Anteriores, Declaração de Aceite Do Locador Adailson Oliveira de Medeiros Neto concordando com a prorrogação até 31 de dezembro de 2024, Reserva Orçamentária para cobrir despesas; Justificativa e Autorização;
3. Consta Termo de Autuação e Portaria de designação do chefe do setor de Licitações;
4. Consta Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 20210137;
5. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo de Termo Aditivo sem ressalva;
6. Consta Terceiro Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes no dia 29 de dezembro de 2023;
7. Consta Publicação do extrato de Termo Aditivo no D.O.U e IOEPA no dia 21/02/2024;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

III- CONCLUSÃO.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Contratante não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, Lei do inquilinato nº 8.245/91 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, opino pela regularidade do **Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 20210137**, para prorrogação de vigência até dia 31/12/2024.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Contratante.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

22 de fevereiro de 2024, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021